

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RJ

Estudo Técnico Preliminar 76/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 9079615110000517000009/2025-34

2. Descrição da necessidade

2.1. Promover a capacitação e treinamento da funcionária relacionada na tabela abaixo, inscrevendo-a no "Masterclass de contratações diretas com base na Lei nº 14.133/2021", na modalidade presencial, a ser realizado no período de 10 a 12 de novembro de 2025, com carga horária de 21h, em Foz do Iguaçu/PR

Item	Nome	Função	Lotação
1	Fernanda Ribeiro Teles de Sousa	Gerente de Compras e Licitações / Agente de Contratação	Gercomp

2.2. Tendo em vista a complexidade das atividades desenvolvidas, especialmente quanto às contratações públicas diretas, faz-se necessária a constante capacitação da funcionária acima elencada. Esses conhecimentos são indispensáveis ao fortalecimento da Gerência de Compras e Licitações e à melhoria da conformidade jurídica, orçamentária e administrativa do CRCRJ.

2.3. O curso de Contratação Direta com base na Lei nº 14.133/2021 tem como objetivo capacitar os participantes para o correto planejamento, instrução e formalização de dispensas e inexigibilidades de licitação. O evento abordará aspectos práticos, fundamentos legais e jurisprudenciais, com foco na eficiência, segurança jurídica e no controle, oportunizando aos gestores uma visão clara e aplicável no enfrentamento diário das demandas administrativas.

2.4. O evento é destinado a agentes públicos que atuam na fase de planejamento de compras públicas, na elaboração de artefatos preparatórios, contratação direta, bem como gestores de compras, assessores jurídicos e autoridades competentes. Em suma, órgãos e agentes que atuem nas diferentes linhas de defesa das organizações, no controle interno e externo da legalidade e da economicidade das contratações.

2.5. Cumpre destacar que o treinamento/capacitação está alinhado ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs de 2018/2027, conforme os seguintes objetivos estratégicos: 13 – Atrair e reter talentos e 14 – Influenciar a formação das competências e das habilidades dos profissionais, fomentar programas de educação continuada e fortalecer conhecimentos técnicos e habilidades pessoais dos conselheiros e funcionários do Sistema CFC/CRCs.

2.6. Para o CRCRJ atingir suas metas e políticas estabelecidas, e alcançar o desejado grau de eficiência e eficácia dos sistemas operacionais, é muito importante que mantenha um quadro de

funcionários treinados, qualificados e motivados, a fim de assegurar a eficiência e a conformidade das contratações públicas.

2.7. A programação do curso e o currículo do palestrante, constantes no evento (Anexo I), foram analisados e considerados relevantes, em razão da complexidade dos temas, da metodologia utilizada, da experiência do ministrante e da carga horária de 21 horas, suficiente para tratar com profundidade os assuntos abordados, assegurando a aquisição dos conhecimentos necessários à sua aplicação prática.

2.8. O evento será ministrado na forma presencial, em Foz do Iguaçu/PR, favorecendo o networking com demais participantes e palestrante, agregando conhecimento e possibilitando o esclarecimento de eventuais dúvidas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Compras e Licitações	Fernanda Ribeiro Teles de Sousa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Da proposta:

Item	Descrição	CATSER	QUANTIDADE (Inscrição)	Valor Unit.	Valor desconto	Valor Total
1	Inscrição no "Masterclass de contratações diretas com base na Lei nº 14.133/2021"	21172	01	R\$ 4.100,00	R\$ 410,00	R\$ 3.690,00

4.2. A empresa contratada deverá:

- 4.2.1. Realizar a capacitação de acordo com o *folder* e proposta comercial, na qual obrigatoriamente deverá constar o conteúdo programático, datas, instrutores e o valor cobrado;
- 4.2.2. Disponibilizar professores ou instrutores, com comprovada qualificação técnica, conhecimento e domínio da matéria e didática para ministrar a capacitação demandada;
- 4.2.3. Responsabilizar-se pelas despesas com professores e/ou instrutores com relação a honorários, estadias, diárias, alimentação, transportes, deslocamentos, taxas, impostos e outras despesas inerentes necessárias a assegurar a excelência na execução da prestação de serviços;
- 4.2.4. Responder por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores contratados e decorrentes dos serviços prestados.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Após levantamento de mercado, foram identificadas diversas formas de capacitação, como a inscrição em seminários, cursos presenciais e cursos em formato EAD.

5.2. No entanto, o curso “Masterclass de Contratações Diretas com base na Lei nº 14.133/2021”, realizado em Foz do Iguaçu/PR, propõe-se a trazer temas ministrados por instituição de reconhecimento nacional, contando com a participação de especialista com vasta experiência prática e formação em Licitações e Contratos, cuja síntese curricular se encontra descrita no material do evento (Anexo I).

5.3. O realizador/promotor do evento é o Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., entidade especializada em capacitação e desenvolvimento de pessoas, atuando há mais de 20 anos na realização de grandes eventos, congressos, cursos e treinamentos voltados à atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos responsáveis pela condução de processos de contratação e gestão de contratos.

5.4. O Instituto Negócios Públicos (CNPJ 10.498.974/0002-81) concentra seus esforços na cuidadosa eleição de temas e assuntos atualizados, seleção e exposição de professores e palestrantes conceituados, metodologia inovadora e material de apoio exclusivo, além da utilização de recursos tecnológicos que favorecem a melhor assimilação dos conteúdos apresentados em ambientes apropriados. Este trabalho tem por objetivo a especialização e a constante elevação dos níveis de conhecimento dos agentes públicos, com foco na eficiência, segurança jurídica e conformidade das contratações públicas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Trata-se da participação de 01 (uma) funcionária no curso “Masterclass de Contratações Diretas com base na Lei nº 14.133/2021”, com carga horária total de 21 (vinte e uma) horas de capacitação, a ser realizado nos dias 10 a 12 de novembro de 2025, no período da manhã e da tarde, no Mabu Thermas Grand Resort, em Foz do Iguaçu/PR.

6.2. O investimento para a contratação contempla:

- 6.2.1. inscrição e acesso às palestras presenciais em plenária;
- 6.2.2. material didático exclusivo impresso;
- 6.2.3. certificado digital de conclusão do treinamento (21h);
- 6.2.4. almoço;
- 6.2.5. coffee breaks.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Será contratada 01 (uma) inscrição para a participante.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.690,00

8.1. O valor total da presente contratação é de R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais).

8.2. O valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) por inscrição é o preço padronizado para todos os interessados em participar, conforme informações obtidas no folder do evento (Anexo II).

8.3. A empresa apresentou proposta (Anexo III) ao CRCRJ para a participação de 01 (um) funcionário, com desconto de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), resultando no valor final de R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais).

8.4. A contratação encontra fundamentação legal na Instrução Normativa nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, nos termos do disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.5. Para fins de justificativa de preços, a empresa apresentou, além da proposta ao CRCRJ, documentos que comprovam contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, tais como notas de empenho e notas fiscais (Anexo IV), conforme tabela abaixo:

Doc.	Órgão	QUANTIDADE	Valor Unit.	Valor Total
Nota fiscal	SEGUNDO CENTRO INT.DEFESA AEREA E CONTROLE TRAFEGO AÉREA	01	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
Nota de Empenho	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE SÃO PAULO	02	R\$ 4.100,00	R\$ 8.200,00
Nota de Empenho	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JAPARATUBA - SE	01	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a inexigibilidade de licitação é uma modalidade prevista no Art. 74, que ocorre quando há inviabilidade de competição. Neste caso, não se aplica o princípio do parcelamento do objeto, visto que a contratação é inscrição para participação em um evento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Há previsão para a participação neste evento no Plano Anual de Contratações de 2025, item 47, e disponibilidade orçamentária no projeto 5005, subprojeto 304, conta contábil 6.3.1.3.02.01.011 (seleção e treinamento).

11.2. A participação no "Masterclass Contratações Diretas" também atende a uma demanda constante na Resolução CFC nº 1.543/18, que aprova o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018/2027, no tocante às diretrizes: "13 – Atrair e reter talentos" e "14 – (...) e fortalecer conhecimentos técnicos e habilidades pessoais dos conselheiros e funcionários do Sistema CFC/CRCs".

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação da participação de 01 (um) funcionário do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro no curso "Masterclass de Contratações Diretas com base na Lei nº 14.133/2021" visa alcançar os seguintes resultados:

12.1.1. Cumprir com o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018/2027, no tocante às diretrizes: "13 – Atrair e reter talentos" e "14 – Influenciar a formação das competências e das habilidades dos profissionais, fomentar programas de educação continuada e fortalecer conhecimentos técnicos e habilidades pessoais dos conselheiros e funcionários do Sistema CFC/CRCs";

12.1.2. Capacitar os funcionários para que adquiram conhecimento aplicável à prática profissional, garantindo maior confiabilidade, segurança e profundidade nas atividades desempenhadas, especialmente nas fases de planejamento, instrução e formalização de contratações diretas;

12.1.3. Manter quadro de funcionários capacitados, treinados e atualizados sobre as práticas, regulamentações e atualizações da Lei nº 14.133/2021 no que tange às dispensas e inexigibilidades, possibilitando a aplicação direta desses conhecimentos na rotina do CRCRJ, com melhoria da eficácia e eficiência nos processos de contratação;

12.1.4. Promover o aprimoramento dos processos de compras do CRCRJ, com a adoção de boas práticas administrativas, maior segurança jurídica, implementação de novas abordagens e utilização de ferramentas de controle que reforcem a transparência e a economicidade das contratações;

12.1.5. Oportunizar o aprendizado, reciclagem e troca de experiências com colaboradores de demais entidades e órgãos públicos, favorecendo o networking e o fortalecimento da rede de contatos institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Por ser tratar de participação de funcionária em curso externo, em outro estado, deverão ser providenciadas passagens áreas de ida e volta e concessão de diárias, conforme disposto nas normas internas do CRCRJ.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há impactos ambientais para a referida contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. O embasamento legal adequado para a contratação de serviços de capacitação, qualificação e suporte com informações e conhecimento é a **inexigibilidade de licitação**, com base no art. 74, inciso III, alínea f, da **Lei nº 14.133/2021**.

15.1.2. Não é possível a realização de uma licitação para a contratação desse tipo de serviço porque não há meios de se estabelecer critérios objetivos para a escolha da empresa a ser contratada, o que torna inviável a competição e determina a inexigibilidade como fundamento adequado para a contratação.

15.1.3. Serviços que envolvem **intelectualidade** são atividades técnicas especializadas que, em sua essência, não podem ser comparadas de forma objetiva. A execução desses serviços requer a aplicação de conhecimento técnico e científico que é singular e subjetivo, não sendo possível licitar pela simples escolha do menor preço.

15.1.4. A licitação pressupõe a possibilidade de comparação objetiva entre propostas equivalentes. No entanto, em serviços intelectuais de capacitação, o núcleo da prestação está na transmissão de conhecimento técnico e na experiência do corpo docente, o que não se mede por critérios puramente objetivos.

15.1.5. Dessa forma, quando se trata de **conhecimento técnico especializado**, a competição se torna inviável, e o meio adequado de contratação é a inexigibilidade de licitação, conforme previsto em lei.

15.1.6. Realizar licitação para esse objeto resultaria em procedimento meramente formal, sem garantir a seleção da melhor proposta, ferindo os princípios da eficiência e da economicidade.

15.1.7. O serviço contratado possui natureza **predominantemente intelectual**, e sua avaliação também se dá de forma subjetiva, razão pela qual a legislação prevê hipóteses que asseguram segurança jurídica ao gestor público no uso da inexigibilidade.

15.1.8. O art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, dispõe:

"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial: (...) III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (...); f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal."

15.1.9. Portanto, para que a contratação seja válida, devem estar presentes dois requisitos: (i) o serviço deve ser técnico especializado de natureza predominantemente intelectual e (ii) a empresa deve possuir notória especialização.

15.1.10. O curso ofertado pelo **Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. (CNPJ 10.498.974/0002-81)** reúne essas condições, uma vez que oferece conteúdo técnico atualizado, metodologia própria, material exclusivo e corpo docente de referência nacional, fatores que asseguram a singularidade e especialização da capacitação.

15.1.11. O Instituto atua há mais de 20 anos na realização de congressos, cursos e treinamentos voltados à administração pública, sendo reconhecido no mercado pela qualidade e relevância de seus eventos.

15.1.12. Ademais, destaca-se a relevância da experiência do palestrante responsável pela **Masterclass. Ícaro Bitar**, profissional de notória especialização em Licitações e Contratos, com sólida atuação acadêmica e prática, fator que garante a adequada transmissão de conhecimento técnico aos participantes.

15.1.13. Ressalta-se ainda que o evento favorece a **troca de experiências e networking** entre os participantes, enriquecendo a formação e qualificando os servidores que dele participam.

15.1.14. Assim, por todo o exposto, o meio adequado de contratação da capacitação no curso **"Masterclass de Contratações Diretas com base na Lei nº 14.133/2021"**, através do **Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**, é a **inexigibilidade de licitação**, especificamente com base no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que estão presentes todos os requisitos legais.

15.1.15. Uma vez que há previsão no PCA, dotação orçamentária suficiente e regularidade documental da empresa, não existem fatores impeditivos, motivo pelo qual **declara-se viável a contratação por inexigibilidade de licitação** da referida empresa, no valor de **R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais)**.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLAVIO BATISTA LAMY GODINHO

Analista Administrativo



Assinou eletronicamente em 08/10/2025 às 14:07:35.